



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
111547

Número do Processo - SEI
202400005047000

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Lote Único	
Descrição do item 001	
Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 390.842,11
Valor Total	R\$ 9.380.210,64

Parâmetro Utilizado	Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados
Cálculo do Preço por	Mediana
Arquivo(s)	Anexo do TR (1)_6a8b408b4f9b4cd08feb751ee276dfc8.pdf

Lote Único

Descrição do item 002

Código 6188 - Serviços de Assessoria, assessoramento técnico à gestão de execução de obras públicas.

Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 190.254,49
Valor Total	R\$ 4.566.107,76
Parâmetro Utilizado	Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados
Cálculo do Preço por	Mediana
Arquivo(s)	Anexo do TR (1)_b189ec9007a74a0e943e7294565ca338.pdf

Lote Único

Descrição do item 003

Código 6188 - Serviços de Assessoria, assessoramento técnico à elaboração de projetos e orçamentos de obras.

Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 217.386,61
Valor Total	R\$ 5.217.278,64
Parâmetro Utilizado	Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados
Cálculo do Preço por	Mediana
Arquivo(s)	Anexo do TR (1)_1720a258532646e083851cdfb37301f1.pdf

Lote Único

Descrição do item 004

Código 6188 - Serviços de Assessoria, assessoramento técnico à gestão de planejamento habitacional.

Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 179.665,13
Valor Total	R\$ 4.311.963,12
Parâmetro Utilizado	Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados
Cálculo do Preço por	Mediana
Arquivo(s)	Anexo do TR (1)_996852066d284ee8a4067551e89ab016.pdf

Lote Único

Descrição do item 005

Código 6188 - Serviços de Assessoria, assessoramento técnico à gestão de planejamento de saneamento.

Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 144.007,80
Valor Total	R\$ 3.456.187,20
Parâmetro Utilizado	Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados
Cálculo do Preço por	Mediana
Arquivo(s)	Anexo do TR (1)_85441ad8105542e89193ffbdccb4add8.pdf

Lote Único

Descrição do item 006

Código 6188 - Serviços de Assessoria, assessoramento técnico à gestão de controle interno.

Período (Meses)	24
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 135.067,02
Valor Total	R\$ 3.241.608,48

Parâmetro Utilizado	Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados
Cálculo do Preço por	Mediana
Arquivo(s)	Anexo do TR (1)_9b135f5d83ee4eb5983cf61b55517a7b.pdf

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

Todos os orçamentos para contratação de aquisição de bens e contratação de serviços em geral para engenharia são regidos pelo Decreto Estadual n. 9900 de 7 de julho de 2021, que “dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional”.

“Art. 7º No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas — BDI de referência e dos encargos sociais — ES cabíveis, será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, em ordem preferencial:

I – composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente das tabelas de obras rodoviárias da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes — GOINFRA (<http://www.goinfra.go.gov.br/Tabelas/113>), para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou da tabela de obras civis, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;

II – composição de custos unitários e/ou insumos menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras — SICRO, para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil — SINAPI, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelos Poderes Executivos federal e estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV – contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; e

VI – pesquisa direta, com no mínimo 3 (três) fornecedores, apresentada via relatório de cotações do orçamentista, com antecedência máxima de 6 (seis) meses em relação à data de realização do orçamento.

§ 1º Caso as tabelas de referência citadas nos incisos I e II deste artigo apresentem defasagem de tempo entre sua publicação e a realização do certame maior que 90 (noventa) dias, os valores constantes do orçamento deverão ser reajustados segundo a variação dos índices mais atuais de obras e serviços rodoviários ou do Índice Nacional de Custo da Construção — INCC, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, a depender dos serviços que compõem o orçamento da obra.

§ 2º No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado conforme o disposto neste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado no sistema de custos definido no inciso I do *caput* deste artigo, e deve a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.”

Em atendimento ao disposto no Decreto 9900/2021, o orçamento, cujo objeto é a contratação de empresa, ou consórcio de empresas, com prática na execução de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário em assessoramento nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio na

gestão de ações e projetos no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, foi elaborado seguindo suas diretrizes, entretanto, alguns pontos específicos foram adequados para atendimento das necessidades do objeto a ser contratado, conforme elencados a seguir:

- a. Por se tratar de serviços de assessoramento técnico, os itens que compõem o orçamento não estão contemplados nas tabelas da Agência Goiana de Infraestrutura (GOINFRA) ou em qualquer base de dados oficial aplicável ao Decreto nº 9.900/2021. Por essa razão, foram criadas composições específicas.
- b. As composições criadas para o orçamento tiveram seus coeficientes definidos de acordo com a memória de cálculo de “alocação de equipes”, anexada à peça técnica. Esses coeficientes foram estabelecidos com base no tempo necessário para a execução das atividades previstas.
- c. Os insumos que integram as composições unitárias de preços, devido à sua especificidade e à necessidade de mão de obra especializada, foram classificados com base na experiência profissional. Por essa razão, não foi possível utilizar os insumos da tabela da GOINFRA, que não contempla classificações relacionadas a requisitos de experiência. Assim, optou-se pela adoção de insumos das tabelas do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (SINAPI) e de outras fontes, conforme indicado nas composições apresentadas na peça técnica.
- d. Em relação aos insumos específicos, como “Tecnólogo” e “Jornalista”, que não estão contemplados em bases oficiais de preços, foram realizadas pesquisas em convenções coletivas de trabalho dos respectivos sindicatos, com a aplicação dos encargos sociais pertinentes.
- e. Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) aplicada no orçamento segue o mesmo percentual adotado pela GOINFRA, conforme referência extraída do Ofício Circular nº 2699/2024 (SEI DNIT n. 17818943).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o orçamento elaborado para a contratação de serviços técnicos especializados de caráter subsidiário e temporário foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 9.900/2021. Contudo, ajustes foram necessários para atender às peculiaridades do objeto em questão, respeitando as especificidades dos serviços, insumos e composições envolvidas.

As adaptações realizadas garantem que o orçamento reflita de maneira precisa e transparente as exigências técnicas e operacionais do objeto a ser contratado, considerando a necessidade de mão de obra qualificada e as particularidades dos serviços a serem prestados. As fontes de referência utilizadas, como o SINAPI e convenções coletivas de trabalho, asseguram a legitimidade e a adequação dos custos apresentados.

Por fim, ressalta-se que o BDI aplicado é consistente com os padrões adotados pela GOINFRA, reforçando o alinhamento do orçamento às práticas de mercado e às normas aplicáveis. Dessa forma, o presente documento se encontra tecnicamente fundamentado e adequado às demandas específicas da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA), possibilitando a execução eficiente e eficaz das ações previstas.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 30.173.355,84 (trinta milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
THIAGO ALVES SILVA	Integrante Técnico		felipe.machado@goias.gov.br